



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COM RESSALVA
EXCETO QUANTO AO(S) JUÍZO(S) DE COLATINA
NATUREZA CRIMINAL**

Dados da Certidão

Nome:	DOUGLAS BERTAZO MUSSO		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	080.921.287-00
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	27/07/2026 17:14:12	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2026293059 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Solicitação de Certidão Negativa

0008027-19.2009.8.08.0014 - COLATINA - 3ª VARA CRIMINAL



© 2010 Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

Secretaria de Tecnologia da Informação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Colatina - 3ª Vara Criminal

Praça Sol Poente, 100, FORUM JUIZ JOÃO CLAUDIO, Esplanada, COLATINA - ES - CEP: 29702-710 Telefone:(27)3770-6558

PROCESSO Nº 00080271920098080014

AÇÃO : Ação Penal - Procedimento Ordinário (279)

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Réu: DOUGLAS BERTAZO MUSSO

**CERTIDÃO DE
OBJETO E PÉ**

Analista Judiciário Especial - Escrivão Judiciário / Chefe de Secretaria, Colatina - 3ª Vara Criminal, por nomeação na forma da lei etc

NOME/RAZÃO SOCIAL DA PARTE INTERESSADA: RÉU: DOUGLAS BERTAZO MUSSO

DOCUMENTO (CPF/CNPJ) DA PARTE INTERESSADA: CPF nº 080.921.287-07

TIPO DE AÇÃO: 283 - AÇÃO PENAL (279)	Nº DO PROCESSO 00080271920098080014
Vítima:	ACUSADO: DOUGLAS BERTAZO MUSSO
DATA DO AJUIZAMENTO: 27/08/2009	DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/08/2009 17:24
VALOR DA CAUSA: 0	
DATA DO DESPACHO QUE ORDENOU A CITAÇÃO: 29/10/2009	
DATA E TEOR DA SENTENÇA: 09/03/2010 - "Desta forma, JULGO IMPROCEDENTE a imputação contida na inicial, para ABSOLVER os acusados DOUGLAS BERTAZO MUSSO, ANTONIO CARLOS MAI e ANTONIO DE ALMEIDA JARDIM , devidamente qualificados nos autos, das sanções do art 14, da Lei nº 10.826/2003, que faço com suporte no art. 386, V, do CPP. Dou esta por publicada em audiência e dela intimados os presentes. Registre-se. Transitada em julgado esta sentença, providenciadas as devidas baixas e comunicações, arquivem-se os autos.	
DATA TRÂNSITO EM JULGADO: PARA O MP 15 E DEFESA 15/03/2010	
FASE ATUAL: ARQUIVADO	

COLATINA/ES, na data da assinatura eletrônica.

JERONIMO LUIZ SEIDEL JUNIOR

Colatina : 4ª Secretaria Inteligente / Direção da Secretaria / Diretor de Secretaria

